**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 049/2018/UNISELVA**

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto *“Boletins Empresariais de Cuiabá”* cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.16.024, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de *Economia e/ou Computação*, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1. **DO PROCESSO SELETIVO** 
   1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto.
   2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
   3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

* levantamento de dados socioeconômicos relativos aos setores de comércio e serviços de Cuiabá; ✓ aplicação de questionários;
* tratamento de dados e construção de estatísticas descritivas;
* estimação de modelos econométricos através de softwares estatísticos;
* realização de pesquisas de mercado – aplicação de questionários;
* elaboração de relatórios, planilhas e apresentações utilizando, respectivamente, os programas Word, Excel e Power Point;
* criação do layout dos boletins e relatórios;
* construção da página do NuPES para disponibilização dos Boletins; ✓ divulgação de informações nas páginas do Núcleo.

1. **REQUISITOS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Requisitos** | **Carga Horária diária/semanal** |
| Estagiário do  Curso de  *Ciências*  *Econômicas e/ou*  *Ciências da*  *Computação* | **Requisitos mínimos:**   * *Se aluno do Curso de Ciências Econômicas, ter cursado as disciplinas: Métodos Quantitativos; Estatística; Micro e Macroeconomia.* * *Se aluno do Curso de Ciências da Computação, estar cursando ou ter cursado as disciplinas: Banco de Dados; Conceitos de Linguagens de Programação.*     **Requisitos desejados:**   * *Proatividade, criatividade, participação em equipes multidisciplinares, respeito aos colegas, comprometimento com a ética profissional e disponibilidade de horários; Trabalhar nos programas word, excel e power point.* | 5 horas diárias/  25 horas semanais –  segunda a sextafeira das  *08h às 13h ou das 13h às 18h* |

1. **DA BOLSA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Nº de vagas** | **Vencimento Bruto** |
| Estagiário do curso de Ciências Econômicas/ Ciências da Computação | 2 vagas | **R$ 500,00** + Vale Transporte |

1. **DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:** 
   1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
      1. Análise curricular;
      2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
      3. Entrevista dos candidatos selecionados;
      4. Divulgação do resultado.

* 1. Critérios de pontuação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas** | **Pontuação limite** |
| I - Análise curricular | Até 30 |
| II - Entrevista | Até 70 |
| **Total** | **100** |

* 1. Análise curricular
     1. *Conhecimento nos programas Word, Excel, Power Point; (10 Pontos)*
     2. *Experiência profissional em atividade relacionada; (10 Pontos)*
     3. *Conhecimento em ferramentas e softwares estatísticos, de design gráfico e/ou website; (10 Pontos)*

* 1. Entrevista
     1. *Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (20 Pontos)*
     2. *Conhecimento básico em informática; (20 Pontos)*
     3. *Proatividade e pontualidade; (20 Pontos)*
     4. *Domínio da língua portuguesa; (10 Pontos)*

# 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail *nupes.ufmt@gmail.com* na forma e prazos delimitados neste Edital;

7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;

7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento; 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

1. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO** 
   1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
      1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
      2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
      3. Comprovante de residência; (mês atual)
      4. Comprovante de matricula de graduação no curso *de Economia e/ou Computação* e comprovante da formação indicada no currículo;
      5. RG e CPF;
      6. Comprovante de inscrição no PIS;
      7. Cartão bancário em nome do candidato;
      8. Foto 3x4;
      9. Resultado da Seleção;
      10. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

1. **INFORMAÇÕES GERAIS** 
   1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
   2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
   3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.fundacaouniselva.org.br;](http://www.fundacaouniselva.org.br/)

* 1. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Procedimentos** |
| **21/05/2018 a**  **27/05/2018** | Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail *nupes.ufmt@gmail.com* com assunto “Edital de Seleção XX/2017 – Nome do Candidato”. |
| **28/05/2018** | Análise da documentação e currículo dos candidatos inscritos. |
| **30/05/2018** | Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br/) |
| **05/06/2018** | Realização das entrevistas pela Comissão de Seleção com os candidatos selecionados após análise curricular, no endereço: NuPES/FE - Prédio da Faculdade de Economia, 1º piso, sala 207 - Avenida Fernando Correa nº 2367- *Campus* Cuiabá/UFMT. |
| **06/06/2018** | Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br/) |
| **07/06/2018 a**  **08/06/2018** | Entrega da documentação exigida para contratação no endereço: NuPES/FE - Prédio da Faculdade de Economia, 1º piso, sala 207 - Avenida Fernando Correa nº 2367- *Campus* Cuiabá/UFMT. Horários: das 08h00min às 11h30min e das13h30min às 17h00min. |

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2018.



CRISTIANO MACIEL CHARLINE DASSOW

Diretor Geral da Fundação Uniselva Coordenadora do Projeto 4.16.024

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

# 1. DADOS PESSOAIS

NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# 2. ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BAIRRO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# 3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO:\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ LOCAL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF